

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.006775/2022-55

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação deverá evidenciar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para o presente caso, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante.

Da análise do DFD extraíu-se as seguintes informações:

I - Problema a ser resolvido:

A falta de materiais biológicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha é um problema que afeta a qualidade do ensino e a capacidade dos estudantes de desenvolver habilidades práticas e teóricas na área de biologia.

O Instituto Federal tem como objetivo principal promover a educação profissional e tecnológica, e a falta de materiais biológicos impede que os estudantes tenham acesso às ferramentas e recursos necessários para atingir esse objetivo. Além disso, impede a realização de atividades práticas importantes para a formação dos estudantes, tornando-os menos preparados para atuar na área de biologia.

A falta de materiais biológicos também afeta negativamente as atividades de pesquisa e extensão do Instituto Federal, pois impede a realização de experimentos e pesquisas que podem contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da área.

É importante resolver este problema para garantir que os estudantes tenham acesso às ferramentas e recursos necessários para desenvolver suas habilidades e conhecimentos na área de biologia e para garantir que o Instituto Federal possa cumprir sua missão de promover a educação profissional e tecnológica.

II – Interesse Público:

A resolução do problema da falta de materiais biológicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha tem grande importância para o interesse público.

Primeiro, a formação de profissionais qualificados na área de biologia é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país. O Instituto Federal tem papel crucial na formação desses profissionais, e a falta de materiais biológicos impede que os estudantes tenham acesso às ferramentas e recursos necessários para desenvolver suas habilidades e conhecimentos na área.

Além disso, a falta de materiais biológicos também impede o desenvolvimento de pesquisas e extensão no Instituto Federal, o que pode prejudicar o avanço científico e tecnológico da área de biologia e sua aplicação para o bem-estar da sociedade.

Por fim, é importante destacar que o Instituto Federal tem papel fundamental na democratização do ensino superior no país, garantindo acesso a estudantes de baixa renda e da zona rural, e a falta de materiais químicos pode comprometer essa missão.

Portanto, a resolução do problema da falta de materiais biológicos no Instituto Federal Farroupilha é fundamental para garantir a formação de profissionais qualificados, o desenvolvimento de pesquisas e extensão e a democratização do ensino superior, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.

III – Relação do problema apresentado com o Plano Anual de Contratações:

O planejamento anual de compras é uma ferramenta fundamental para garantir a continuidade do ensino e pesquisa no Instituto Federal Farroupilha. Com ele, é possível prever as necessidades e garantir a disponibilidade dos materiais químicos necessários para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção.

A resolução do problema da falta de materiais químicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha, através do planejamento anual de compras, é fundamental para garantir a qualidade do ensino e a capacidade dos estudantes de desenvolver habilidades práticas e teóricas na área de biologia. Além disso, permite a realização de atividades práticas importantes para a formação dos estudantes, tornando-os mais preparados para atuar na área de biologia.

O planejamento anual de compras também é importante para garantir o desenvolvimento de pesquisas e extensão no Instituto Federal, possibilitando a realização de experimentos e pesquisas que podem contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da área.

É importante destacar que o planejamento anual de compras é uma forma eficiente de garantir a continuidade do ensino e pesquisa e ao mesmo tempo ser responsáveis com o uso dos recursos financeiros, evitando desperdício e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma adequada.

Por fim, a resolução do problema da falta de materiais biológicos no Instituto Federal Farroupilha, através do planejamento anual de compras, é fundamental para garantir a formação de profissionais qualificados, o desenvolvimento de pesquisas e extensão e a democratização do ensino superior, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Requisitantes dos Campi	Requisitantes dos Campi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Para a escolha da solução de contratação de materiais biológicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha, é necessário observar os seguintes requisitos:

1. Critérios de sustentabilidade: é importante priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente.
2. Observância às leis e regulamentações específicas: é fundamental que os fornecedores sejam legalmente estabelecidos e estejam em conformidade com as regulamentações específicas da área.
3. Padrões mínimos de qualidade: é importante que os materiais fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Instituição, garantindo a segurança e eficiência das atividades desenvolvidas.
4. Desempenho: é importante avaliar o desempenho dos fornecedores, incluindo a capacidade de entrega dos materiais no prazo estabelecido, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento ao cliente.
5. Preço: é importante considerar o preço dos materiais oferecidos pelos fornecedores, garantindo que a solução seja econômica e compatível com o orçamento disponível.
6. Certificações e autorizações de órgãos específicos: é importante considerar se os fornecedores possuem certificações e autorizações de órgãos de controle como o Exército Brasileiro e a Polícia Federal, por exemplo, que garante a legalidade da aquisição.

Desta forma, ao considerar esses requisitos, será possível escolher a solução que garanta a qualidade e segurança das atividades desenvolvidas no Instituto Federal Farroupilha, além de garantir a sustentabilidade e o cumprimento das regulamentações e leis aplicáveis.

Com base nos requisitos apresentados, a Equipe de planejamento entende que o uso de pregão eletrônico e sistema de registro de preços é uma forma eficiente e econômica de se resolver o problema da falta de materiais químicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha.

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que permite a realização de compras frequentes, como é o caso dos materiais químicos, de forma rápida e eficiente. Além disso, o sistema de registro de preços permite a contratação de fornecedores com preços já estabelecidos, sem a necessidade de nova licitação, o que garante agilidade e economia de tempo e recursos financeiros.

A compra frequente de materiais químicos através do pregão eletrônico e sistema de registro de preços também garante a continuidade do ensino e pesquisa no Instituto Federal Farroupilha, garantindo a disponibilidade dos materiais químicos necessários para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção.

Além disso, o uso do pregão eletrônico e sistema de registro de preços é uma forma transparente e justa de se realizar as compras, pois garante a igualdade de condições entre os fornecedores, e a competição entre eles, o que garante o melhor preço e a melhor qualidade.

Portanto, o uso do pregão eletrônico e sistema de registro de preços é uma forma eficiente e econômica de se resolver o problema da falta de materiais químicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha, garantindo a continuidade do ensino e pesquisa e a transparência e justiça nas compras.

Referente a lei que regirá o processo licitatório, tendo em vista que as minutas da AGU, para o sistema de registro de preço, não foram disponibilizadas até a presente data, isto é, 03/04/2023, a Equipe de Planejamento decidiu pela manutenção da Lei nº 8.666/1993, nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

1.

1.1. Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:

Utilizar a versão atualizada do modelo de Termo de Referência disponibilizado no site da Advocacia Geral da União (AGU);

Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da suadata de fabricação:

A tese a ser defendida neste texto é que os materiais de consumo com prazo de validade determinado devem ser entregues com pelo menos 80% de sua validade total recomendada pelo fabricante, a partir da data de fabricação. Para fundamentar essa tese, podemos citar o Acórdão nº 1.972/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), que trata da necessidade de garantir a qualidade dos materiais adquiridos pela administração pública e estabelece regras para a aquisição de produtos com prazo de validade determinado. Além disso, a jurisprudência tem se posicionado de forma semelhante, destacando a importância de garantir a qualidade dos produtos fornecidos pela administração pública, como é o caso do julgamento do Recurso Administrativo nº 001/2016 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (página 15, ano 2016).

É importante ressaltar que, além de garantir a qualidade dos materiais, essa medida também contribui para a responsabilidade financeira da administração pública, evitando desperdícios e prejuízos decorrentes da aquisição de produtos com prazo de validade vencido.

Fonte: Acórdão nº 1.972/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU). Julgamento do Recurso Administrativo nº 001/2016 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Formato de citação: ABNT.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Para os materiais de consumo, caso se aplique, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;

Para os bens permanentes, caso se aplique, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento dos Campi envolvidos;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

Os bens demandados não são considerados artigos de luxo;

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes

forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA Deregistro de Preços" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013:

"III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo".

O IFFar é composto por uma Reitoria e onze Campi localizados, respectivamente, em: Santa Maria, Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo Ângelo, São Borja, São Vicente do Sul.

Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimento das demandas de todas essas unidades proporcionará a possibilidade da participação de todos esses campi no processo. Evitando assim a frequente licitações repetidas para atendimento das diversas unidades do IFRN. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

Esta autorização estará condicionada ao atendimento, pelo órgão não participante, das disposições do Decreto nº 7.892/2013 e alterações.

Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata.

Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

Não por outra razão, no Acórdão nº 1.233/2012, o Plenário do Tribunal de Contas da União orientou que, por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preço para aquisição de materiais biológicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão presentes na RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 77.913,32

O valor total do registro de preço está estimado em R\$ 77.913,32

O valor individual do registro de preço para cada um dos participantes da licitação é:

AL	FW	JA	JC	PB	SR	SA	SAN	SVS
R\$29.617,22	R\$1.053,00	R\$5.590,82	R\$4.194,70	R\$700,00	R\$6.989,07	R\$8.832,78	R\$2.256,74	R\$18.678,

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2023.

Em consonância com a possibilidade de inclusão de itens nas janelas de ajuste ao PAC bem como as inclusões extemporâneas, os requisitantes elaboraram os Formulários de Inclusão Extemporânea e também os Documentos de Oficialização da Demanda, os quais foram assinados pelas autoridades de cada um dos Campi e encaminhados ao servidor responsável pela atualização dos dados no PAC.

Cabe destacar que este Estudo Técnico foi elaborado a partir do Cronograma de Licitações do corrente ano conforme dados extraídos pela Direção de Compras, Licitações e Contratos do PAC elaborado pelas unidades do IFFar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas das unidades do IFFar;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão

13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

14. Possíveis Impactos Ambientais

Recomenda-se que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Santo Augusto, 03/04/2023.

Campus	SIAPE nº
Alegrete	THAIS CRISTINA DA SILVA SOUSA (3052031 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Frederico Westphalen	ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS (2313943 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Jaguari	ROSICLEI DE SIQUEIRA CAMARGO (2176472 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Júlio de Castilhos	ALICE DE SOUZA RIBEIRO (1867446 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Panamby	MARCELO VIELMO AFONSO (1877864 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Santa Rosa	MABEL MOLINARI (1625808 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Santo Augusto	LUCIANE MARILI DA SILVA (3083035 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Santo Augusto	DENISE FELIPPIN DE LIMA ROCHA (1647144 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Santo Augusto	LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO (1916294 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
Santo Ângelo	LETIANE NASCIMENTO DA PONTE (2211291 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
São Vicente do Sul	LARA VARGAS BECKER (1791708 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
São Vicente do Sul	DANIELA DO AMARAL FRIGGI (2184542 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
São Vicente do Sul	EVANDRO JOST (1758096 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Declaro estar ciente e de acordo com o presente ETP, AUTORIZO a utilização da Lei nº 8.666/1993 para a presente licitação.

MARCIA FINK (1846520 - DOCENTE)

DIRETORA GERAL DO IFFAR CAMPUS SANTO AUGUSTO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável por digitar o ETP

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação

